Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

3

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40 4

## Ata da 4ª Reunião Ordinária do COMSEAN da Gestão 2023/2025 - Joinville, 28 de março de 2024

Aos vinte e oito dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada, no horário compreendido entre às oito horas e trinta minutos até às onze horas, na sede da Casa dos Conselhos, à rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville, reuniram-se presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nominados: Heloisa Bade - (ACELBRA); Patrícia Girardi - (SAS/SAN), Luciana Ruviaro (SAÚDE), Simone Rieper Ferreira - (SAP), Márcia Espindola Ferminiano (AJIDEV), Rosângela Rodrigues (SESC), Alexandra Marlene Hansen - (CRN), Eduardo Luiz Hansen - (ASANJ), Onildo Justino da Rosa Júnior - (ADIPRÓS), Gabriella Beltiol Feltrin - (CATÓLICA); Évela Aparecida R. dos Santos (SEJ) e Narciso Correa Palma -(Itapocú). Justificam suas ausências: Taciana Machado dos S. Duarte; Silmara S. de Barros Mastroeni; Renata Carvalho de Oliveira; Otanir Matiolla e Nathalia Jahn. A assessora técnica do COMSEAN, M. Cecilia Takayama Koerich - (COMSEAN) também esteve presente; A vice-presidente do COMSEAN, Heloisa Bade deu as boas vindas aos conselheiros e iniciou a reunião conforme a pauta previamente encaminhada. 1º PONTO: Verificação de quórum e justificativas de ausências; quórum foi confirmado 2º PONTO: Leitura de Ata - reunião ordinária de fevereiro deste ano, foi informado que a conselheira Patrícia fez algumas alterações e que seria reenviada para apreciação dos demais conselheiros. 3º PONTO: Capacitação: "Lei do COMSEAN - 7.306/12 e Regimento Interno, com a Procuradora do Município - Dra. Daniele Farias Wetzel. A Dra. Daniele orientou os conselheiros sobre a legislação que instituiu o COMSEAN e esclareceu dúvidas sobre possíveis alterações desta lei. Foi problematizada algumas questões relevantes, tais como, a função do conselho, suas atribuições e objetivos, limites legais e institucionais de atuação, entre outros. O caráter deliberativo e fiscalizador foram os mais abordados neste encontro. 4º PONTO: Divulgação de Evento - 1ª Semana Acadêmica de Nutrição da UNIVILLE - Edina Acordi informou a plenária sobre o referido evento que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de abril do corrente ano, no período noturno. Foi feito um convite para que representantes do conselho estivessem neste evento para informar a comunidade sobre suas ações. As conselheiras Heloisa e Patrícia Girardi se colocaram à disposição para representar o COMSEAN. A assessoria técnica, Cecília também demonstrou interesse em participar do evento, dando suporte aos representantes do conselho. 5º PONTO: Leituração e votação para a aprovação da Resolução nº 02/2024, que trata do CADASTRAMENTO de entidades no COMSEAN. (Revisada pela Comissão de Políticas Públicas) Patrícia Girardi informou a plenária sobre algumas alterações que foram feitas nesta resolução, ficando a cargo da Comissão de Fiscalização e Finanças a análise da documentação encaminhada para registro no COMSEAN e da Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais, a divulgação da possibilidade de registro junto ao conselho as instituições de Joinville. 6º PONTO: Contratos dos Restaurantes Populares e Contrato da Alimentação - fiscalização

Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville. E-mail: comseanjoinville@gmail.com.

6	
7	
	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei
	Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

8

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59

60

a partir de março de 2024. A Comissão de Fiscalização e Finanças informou que irá iniciar as ações junto aos restaurantes populares no corrente mês, assim como, a análise de seu contrato. 7º PONTO: Leitura do Ofício 06/2024 do COMSEAN e do CMS para o prefeito de Joinville. Foi informado pela assessoria técnica que em reunião realizada no dia 21 de março do corrente ano, foi acordado pela diretoria do COMSEAN e do CMS, o envio de um ofício ao gabinete do prefeito, apresentando a demanda referente a inserção de vagas para nutricionistas junto ao Edital nº 001-2024-SGP, para cargos do Município de Joinville e Hospital Municipal São José. A conselheira Alexandra, representante do CRN10, informou que o referido CRN10 encaminhou ofício ao gabinete do prefeito, apresentando esta demanda e, até o momento, não tiveram resposta a sua solicitação. A assessora técnica do COMSEAN, Sra. M. Cecilia Takayama Koerich, lavra a presente ata em conjunto com a secretária da mesa diretora, Sra. Simone Rieper, a qual será encaminhada a todos os conselheiros por e-mail; para na sequência colher as devidas assinaturas (Presidente e Secretárias); e, ato contínuo será enviada para publicação na página da internet do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN/PMJ. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original, na secretaria executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

61 62

63

## 64

65 66

> 67 68 69

## 70 71

72 73

74 75

M. Cecilia Takayama Koerich

Assessora Técnica/Secretária Executiva

Heloisa Bade

Vice - Presidente do COMSEAN

Simone Rieper Ferreira

Primeira Secretária da Mesa Diretora